



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.747/93 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 555/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.993”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 555/93, de 30.09.93, estabelece o reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, de acordo com IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo), do mês anterior, ou equivalente indicado pelo Governo federal, procedimento a ser adotado a partir de 01.11.93,

### DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e inclusive Cargos em Comissão, passa a ser a seguinte, que deverá vigorar no mês de NOVEMBRO/93, com um reajuste de 24.93% sobre a anterior:

1. CLASSE	REFERÊNCIA	CR\$
A	1	23.142,31
A	2	27.722,58
A	3	32.311,18
A	4	36.901,01
A	5	41.521,42
A	6	46.204,31
A	7	50.587,46
A	8	55.257,85
A	9	61.439,25
B	4	93.657,38
B	10	129.871,57
2. SECRETÁRIOS		163.508,31
3. DIRETORES		81.754,17

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01.11.93.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 09 DE NOVEMBRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.